



PODER JUDICIÁRIO
TJAC - RIO BRANCO

TJAC - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - MEIO ABERTO



Processo: 9001194-69.2023.8.01.0001

Classe Processual: Processo Administrativo

Assunto Principal: Prestação Pecuniária

Requerente(s): • Estado do Acre (CPF/CNPJ: 63.606.479/0001-24)

Requerido(s): • TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (CPF/CNPJ: 04.034.872/0001-21)

Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, S/N - PORTAL DA AMAZONIA - RIO BRANCO/AC

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo objetivando o cadastramento de entidades públicas e privadas beneficiárias de recursos provenientes de prestações pecuniárias e bens de outra natureza, executadas no âmbito dos processos criminais perante as Varas Criminais da Comarca de Rio Branco, tendo como unidade gestora a Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas - VEPMA/AC.

O processo se subordina às normas descritas no Edital nº 01/2023 publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nº 7.403 Fls. 216/218 em 17 de outubro de 2023, com base no Provimento COGER 16/2016, do TJAC e na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, além das demais disposições legais aplicáveis.

Aberto o prazo para a apresentação de projetos, foram recebidos 58 (cinquenta e oito) projetos que somados alcançam o valor de **R\$ 2.726.979,81** (dois milhões setecentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), encartados às fls. 7.1/7.38 e 16.1/16.20.

Em seguida, foi concedido vista ao Ministério Público, cujo parecer foi apresentado às fls. 13.1 e 20.1.

Após, foi oportunizado a 11 entidades prazo para proceder às retificações necessárias nos projetos apresentados, consoante se verifica nas decisões de fls. 23.1 e 26.1 .

É o relatório. Decido.:

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) fixou a Política do Poder Judiciário para o uso dos recursos provenientes das Penas Pecuniárias com a Resolução nº 154/2012. Desde então, os recursos são depositados em conta bancária vinculada às Varas de Execução Penal (VEPs) ou Varas de Penas e Medidas Alternativas (VEPMAs), em vez de serem pulverizados em várias entidades. O dinheiro só pode ser movimentado por alvará judicial.

Apenas entidades públicas ou privadas com fim social e conveniadas ou de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, devem receber a verba.

Dentre elas, deve-se priorizar as entidades que atuem diretamente na execução da pena, que promovam ressocialização de apenados, prevenção da criminalidade e suporte às vítimas dos crimes.

Nas normas aplicáveis ao presente procedimento, verifica-se que o art. 954, do Provimento 16/2016, da COGER e o item 3.2 do EDITAL determinam os critérios a serem observados:

Art. 954. A receita da conta vinculada às prestações pecuniárias irá financiar projetos apresentados pelos beneficiários citados no caput do artigo anterior,



priorizando-se o repasse desses valores aos beneficiários que apresentem os seguintes requisitos:
I mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
II atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos das comunidades;
III prestem serviços de maior relevância social;
IV apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas específicas.

Vale lembrar a necessidade da prestação de contas dos recursos eventualmente recebidos por parte das entidades responsáveis, conforme determina o art. 963, do Provimento 16/2016, da COGER e o item 4 do EDITAL n. 001/2023/VEPMA.

Promovida à análise detalhada dos projetos apresentados, atenta aos ditames do Edital e baseando-se nos princípios da moralidade e eficiência, e voltada a prioridade das entidades que atuam diretamente com pessoas em responsabilização penal ou na área preventiva da criminalidade, determino o cumprimento das deliberações individuais em relação aos projetos nos seguintes termos:

DECLARO DESAPROVADOS os projetos abaixo relacionados por não atenderem as disposições que regulamentam o direcionamento das penas pecuniárias, seja do Provimento COGER 16/2016, do TJAC, seja da Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça, cujo detalhamento está no quadro abaixo:

Nº DO PROJETO	Entidade	Projeto/Objeto	Fls.	Valor (R\$)	DELIBERAÇÃO
01	UFAC	Fórum Internacional Saúde	7.1	R\$ 20.538,66	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária e Contemplado no último Edital
02	Cooperativa de Trabalho e Serviços Unidos Pelo Direito de Viver	Tecendo a Vida	7.2	R\$ 60.885,00	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
04	Instituto Sócio Educativo	Bem Estar	7.4	R\$ 13.900,62	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
07	Instituto Sócio Educativo	Espaço de Beleza	7.7	R\$ 41.308,88	INDEFERIDO Projeto pertencente à outra Comarca



09	Instituto Sócio Educativo	ISE ARTE	7.9	R\$ 20.045,37	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
15	Cleicimar Silva de Araújo	Kickboxing ao alcance de todos	7.15	R\$ 30.182,00	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
17	Instituto Sócio Educativo	Saúde Ocular	7.17	20.106,50	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
18	Instituto Sócio Educativo	Aquisição de VAN para transporte de adolescentes	7.18	R\$ 505.000,00	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
19	Polícia Civil do Estado do Acre	Modernização do Parque Tecnológico o Núcleo de Capturas (NECAP)	7.19	R\$ 27.641,28	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
21	Secretaria do Estado da Mulher (SEMULHER)	Sistema de Vigilância Eletrônica	7.21	R\$ 27.289,05	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
22	Aredacre	Abrços com Cidadania	7.22	R\$ 62.860,00	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
23	Polícia Civil do Estado do Acre	Modernização e expansão dos Atendimentos da DGPCSG	7.23	R\$ 31.350,00	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
24	Polícia Militar do Estado do Acre	De mãos dadas para um trânsito seguro	7.24	R\$ 46.603,26	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária



27	Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino e Pesquisa e Extensão Universitária do Acre - FUNDAPE	SOBRE(VIVÊNCIAS): O teatro transformando vidas População LGBT e Idosa em cumprimento de pena no Complexo Penitenciário da Capital - Rio Branco, Acre	7.27	R\$ 62.856,00	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
30	Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do ACRE (ASCONTAC)	Conscientização da população no combate a violência contra crianças e adolescentes	7.30	R\$ 97.600,00	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
31	Associação Família no Altar	Conexão Barbeiro	7.31	R\$ 40.329,00	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
32	Comunidade Terapêutica Tempo de Viver	Aquisição de Material Permanente e de Cozinha	7.32	R\$ 25.623,00	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
34	Associação Rede Integrada MulherAções - ACRE	Escrevivências da Libertação : releituras e reconstruções de trajetórias	7.34	R\$ 90.050,00	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
36	Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do ACRE (ASCONTAC)	Mobilia para o Conselho Tutelar	7.36	R\$ 141.000,00	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
37	Casa da Amazônia	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PSQUIATRIA, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL “CASA DA AMAZÔNIA”	7.37	R\$ 28.874,75	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
38	Instituto Sócio Educativo	Cidadania Ativa	7.38	R\$ 15.424,96	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária



39	Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN	Dignidade e autonomia do paciente com transtornos mentais	16.1	R\$ 7.659,60	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
40	Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN	AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCACIONAIS DIRECIONADAS AOS CUSTODIADOS E FAMILIARES NAS UNIDADES PRISIONAIS DE RIO BRANCO	16.2	R\$ 57.591,00	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
41	Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN	Aquisição de equipamentos para o NAF/RBO	16.3	R\$ 24.163,60	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
44	Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP	Eventos de Alusões Mensais	16.6	R\$ 22.598,90	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
45	Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN	Cobertura dos solários e criação de cobertura para passagem entre pavilhões e prédio escolar da unidade prisional feminina	16,7	R\$ 21.206,76	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
46	Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN	Implantação de ensino a distância nas unidades prisionais deprf, depfrb e deprprb como mecanismo de ressocialização para custodiados (as).	16.8	R\$ 155.943,72	INDEFERIDO Projeto pertencente à outra Comarca
46.1	Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN	Reestruturação da horta existente na Unidade Penitenciária do Quinarí – UPQ/SG.	16.9	R\$ 25.042,00	INDEFERIDO Projeto pertencente à outra Comarca
48	Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN	Ampliação da horta e, construção de um galpão avícola na unidade URF-03/ URS-02.	16.11	R\$ 22.778,93	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
	Instituto de				INDEFERIDO



51	Administração Penitenciária - IAPEN	OCA DE BRASILEIA	16.13	R\$ 26.778,00	Projeto pertencente à outra Comarca
53	Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN	Ampliação das atividades de leitura e ressocialização nas unidades prisionais de rio branco-acre.	16.15	R\$ 109.170,88	INDEFERIDO Projeto pertencente à outra Comarca
54	Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN	Construção de uma unidade de produção avícola na unidade penitenciária do QUINARI	16.16	R\$ 8.015,89	INDEFERIDO Projeto pertencente à outra Comarca
55	Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN	Fazendinha complexo penitenciário dr. Francisco de Oliveira Conde	16.17	R\$ 25.042,00	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária
57	Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN	Oficina de Mecânica Automotiva	16.19	R\$ 25.000,00	INDEFERIDO Ante a limitação orçamentária

Quanto aos demais processos, ante a significativa relevância social, viabilidade de execução e conveniência devidamente evidenciados com a atividade de prevenção do delito e/ou de grande relevância social, defiro o cadastramento e **DECLARO APROVADO OU APROVADO PARCIALMENTE** os projetos relacionados no quadro abaixo por atenderem as especificações do Edital e dos normativos Provimento 16/2016, da COGER e Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça:

Nº	Entidade	Projeto/Objeto	Fls.	VALOR LIBERADO (R\$)	DELIBERAÇÃO
03	Comunidade Terapêutica Reconstruindo Vidas	Construção de piso de Sala de Multimídias	7.3	R \$ 13.860,00	DEFERIDO
05	Instituto Sócio Educativo - ISE	Fortalecimento do Programa Som da Liberdade	7.5	R \$ 30.000,00	DEFERIDO PARCIALMENTE
06	Instituto Sócio Educativo - ISE	Acupuntura	7.6	R \$ 32.000,00	DEFERIDO PARCIALMENTE
08	Instituto Sócio Educativo - ISE	Portas Abertas	7.8	R \$ 30.000,00	DEFERIDO PARCIALMENTE



10	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	Arte e Terapia	7.10	R\$ 7.248,10	DEFERIDO
11	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	Espaço receber para acolher	7.11	R \$ 13.530,80	DEFERIDO
12	WL BROTHERS TEAM DO BELO JARDIM	Lutando para Vencer	7.12	R \$ 20.000,00	DEFERIDO PARCIALMENTE
13	Universidade Federal do Acre	Banco de Avaliadores	7.13	R \$ 80.188,50	DEFERIDO
14	Polícia Militar do Estado do Acre	PM na comunidade	7.14	R \$ 30.000,00	DEFERIDO PARCIALMENTE (deferido somente os projetos executados em Rio Branco)
16	Instituto Sócio Educativo - ISE	Esporte é Vida	7.16	R \$ 21.000,00	DEFERIDO PARCIALMENTE
20	PROJETO SAMAUMA	Ribeirinhos – Solidariedade que Nos Guia	7.20	R \$ 14.090,50	DEFERIDO
25	Associação Cultural e Desportiva AcreBrasil Capoeira	Capoeira: Ressocialização e Inclusão Social	7.25	R \$ 20.000,00	DEFERIDO PARCIALMENTE
26	Rede Ecocidadania	Sons da Liberdade	7.26	R \$ 23.640,00	DEFERIDO PARCIALMENTE
28	COMUNIDADE TERAPÊUTICA TEMPO DE VIVER	Sustentabilidade Alimentar: Plantando Vida, Colhendo Esperança	7.28	R \$ 10.000,00	DEFERIDO PARCIALMENTE (somente para compra de sacolões)
29	Polícia Civil do Estado do Acre	Identidade para Dignidade	7.29	R \$ 60.000,00	DEFERIDO PARCIALMENTE
33	Federação Acreana de Tênis	Raquetes do Amanhã O Jogo da Inclusão	7.33	R \$ 28.500,00	DEFERIDO
35	SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE CRUZEIRO DO SUL	Musicalizando pessoas com amor e carinho – Projeto social do Conservatório Musical do Vale do Juruá	7.35	R \$ 80.000,00	DEFERIDO
42	Central Integrada de Alternativas	Acolher para Transformar	16.4	R \$ 20.000,00	DEFERIDO PARCIALMENTE



	Penais - CIAP				
43	Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP	Conhecer e Transformar	16.5	R\$ 5.985,00	DEFERIDO
46	Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN	Implantação de ensino a distância nas unidades prisionais de prf, depfrb e deprprb como mecanismo de ressocialização para custodiados (as).	16.8	R \$ 155.943,72	DEFERIDO Condicional à ajustes das cotações de preço para aquisição dos equipamentos apartir de diálogos firmados com a equipe técnica
47	Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN	Entrelinhas proporcionando saúde mental	16.10	R\$ 7.325,67	DEFERIDO
50	Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN	Kit Primeira Entrega	16.12	R \$ 20.000,00	DEFERIDO PARCIALMENTE
52	Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN	Aquisição de Equipamentos de salão de cabeleireira para ofertar cursos no presídio feminino de Rio Branco Acre	16.14	R \$ 61.747,77	DEFERIDO
56	Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN	Televisita uma possibilidade de afeto	16.18	R\$ 7.511,93	DEFERIDO
58	Comunidade São Marcos	A favor da cidade do povo	16.20	R \$ 30.000,00	DEFERIDO PARCIALMENTE

Oficie-se às entidades dando conhecimento da presente decisão e, para que, executem os projetos nos termos estabelecidos, prestando contas, ao final e quando for solicitado, dos valores recebidos, tudo nos termos do Edital de credenciamento, sob pena de incorrer nas penalidades descritas do referido instrumento vinculatório.

Condiciono a expedição dos ALVARÁS JUDICIAIS após o **RECESSO FORENSE a partir de 08.01.2024** para levantamento dos valores acima estipulados pelas entidades beneficiárias, observando as disposições aplicáveis.

Sobre os projetos por ora credenciados, aguarde-se a conclusão destes e as devidas prestações de contas por parte das entidades.

Prestadas as contas, providencie-se relatório circunstanciado sobre a mesma e dê-se vista ao Ministério Público para que se manifeste.

Ao final, voltem os presentes autos conclusos para ulterior deliberação.



Intimem-se os interessados pelos e-mails cadastrados no momento da inscrição do projeto, sendo que o teor da decisão constará no Diário da Justiça Eletrônico e ainda no site Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Expeça o necessário para cumprimento das deliberações acima expostas.

Intimem-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 15 de dezembro de 2023.

Andréa da Silva Brito
Juíza de Direito

